



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO VEREADOR Nº 281/2026

(De autoria do vereador **Marquinho Arruda**)

Assunto: Solicitação de confecção e instalação de placa de identificação – Viela Martinho Henrique da Costa.

São Roque, 2 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

Solicito encarecidamente a **confecção e instalação de placa de identificação da Viela Martinho Henrique da Costa**, neste município.

A instalação das referidas placas é de grande importância para a correta identificação das vias, facilitando a localização por parte dos moradores, serviços de emergência, entregas, concessionárias de serviços públicos e demais usuários, contribuindo para a organização urbana e o pleno atendimento à população.

Na expectativa da consideração atenciosa do pleito apresentado, registro votos de consideração e apreço institucional.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Chefe de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

LEI Nº 6.174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 132/2025-L, de 2 de dezembro de 2025

Autógrafo nº 6.225 de 09/12/2025

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda - PL)

Dá denominação de "Viela Martinho Henrique da Costa" a via localizada no Centro.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, **Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque**, Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Martinho Henrique da Costa" a via com início no prédio nº 188 da Avenida Três de Maio e término na Rua Machado de Assis, localizada no bairro Centro, São Roque/SP.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" deste artigo conta com 43,00 m de extensão e 2,90 m de largura até a escadaria, a qual possui 16,98 m de extensão e 2,00 m de largura.

Art. 2º Integra esta lei o anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 18/12/2025

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito

Publicada em 18 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 43ª Sessão de 9/12/2025

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Valter